

PROJETO DE LEI N.º 1.136-A, DE 2019
(Da Sra. Mariana Carvalho)

É criado o Dia Nacional de Conscientização das Doenças Cardiovasculares na Mulher, a ser celebrado no dia 14 de maio; tendo parecer da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, pela aprovação (relatora: DEP. PROFESSORA DAYANE PIMENTEL).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise cria o Dia Nacional da Conscientização das Doenças Cardiovasculares na Mulher, a ser celebrado no dia 14 de maio. Nesse dia, devem ser organizadas palestras, eventos, e treinamentos sobre as Doenças Cardiovasculares na Mulher. Para isso, deve haver iniciativas e ações do poder público em parceria com entidades médicas, como a Sociedade Brasileira de Cardiologia, universidades, escolas, associações e sociedade civil. O objetivo é permitir a conscientização sobre os fatores de risco cardiovascular para reconhecer sinais de alerta. Isso estimulará ações de prevenção, antecipando a busca pelo diagnóstico e possibilitando o tratamento precoce e a reabilitação.

A Autora justifica a relevância da proposta pelo impacto das doenças cardiovasculares como grandes causadoras de mortalidade no mundo e no país. Afirma que “alimentação inadequada, baixa atividade física, consumo de álcool e tabagismo são outros importantes fatores de risco para as doenças cardiovasculares (DVC) em mulheres, e mais prevalentes nas classes sociais menos favorecidas da população, incluído as crianças e adolescentes brasileiros. Assim, os programas de prevenção primária e secundária, bem como o maior acesso ao diagnóstico, nessa camada da população poderão ter impacto ainda maior na morbimortalidade por DCV”.

Não foram apresentadas emendas em nossa Comissão. A proposta será analisada em seguida pelas Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

II - VOTO DA RELATORA

Como bem afirma a Autora, após a menopausa, é expressivo o aumento da incidência de doenças cardiovasculares em mulheres. A informação e a conscientização a respeito dos sintomas, dos cuidados a adotar e a formação de hábitos saudáveis são essenciais para assegurar a transição para a época do envelhecimento nas melhores condições possíveis.

Isso significa identificar precocemente sintomas e tratar condições que tragam risco, como hipertensão, aumento de colesterol ou triglicérides, tabagismo, sedentarismo. Como a Autora enfatiza, as mulheres, por serem submetidas a condições de maior desigualdade, têm maior necessidade da conscientização que propõe. Daí a grande importância da proposta.

Desse modo, manifestamos o voto pela aprovação do Projeto de Lei 1.136, de 2019.

Sala da Comissão, em 2 de julho de 2019.

Deputada PROFESSORA DAYANE PIMENTEL
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.136/2019, nos termos do parecer da relatora, Deputada Professora Dayane Pimentel.

Estiveram presentes as Senhoras e os Senhores Deputados:

Luisa Canziani - Presidente, Emanuel Pinheiro Neto e Norma Ayub - Vice-Presidentes, Aline Gurgel, Daniela do Waguinho, Diego Garcia, Flávia Morais, Flordelis, Lauriete, Luizianne Lins, Professora Dayane Pimentel, Rosana Valle, Rose Modesto, Sâmia Bomfim, Tabata Amaral, Vicentinho, Carmen Zanotto, Delegado Antônio Furtado, Edna Henrique, Pastor Eurico, Tereza Nelma e Vilson da Fetaemg.

Sala da Comissão, em 28 de agosto de 2019.

Deputado EMANUEL PINHEIRO NETO
Vice-Presidente no exercício da Presidência